

CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL)
PARECER Nº 04/2022/CTIL

A Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí (CBH-Suaçuí), reunida no dia 01 de junho de 2022, em videoconferência, procedeu à análise das seguintes Deliberações Normativas do CBH-Suaçuí:

- **Deliberações Normativas do CBH-Suaçuí nº 02/2007**, que institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica Institucional e Legal da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí-MG – CBH Suaçuí;
- **Deliberações Normativas do CBH-Suaçuí nº 03/2007**, que institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica de Outorga, Cadastro e Cobrança do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí – CBH Suaçuí.
- **Deliberações Normativas do CBH-Suaçuí nº 06/2007**, que institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica do Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí – CBH Suaçuí.

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Suaçuí nº 79, de 08 de março de 2022, que estabelece o Regimento Interno do CBH-Suaçuí, e

Considerando a necessidade de proceder a ajustes, atualizações e aprimoramento quando ao escopo, competências e diretrizes relativas às câmaras técnicas supracitadas;

RECOMENDA à plenária do CBH-Suaçuí a aprovação das propostas de revisão dos textos das Deliberação Normativa CBH-Suaçuí nº 02, 03 e 06/2007, conforme minutas anexas a este parecer técnico.

Governador Valadares/MG, 01 de junho de 2022.



RENATA MEDRADO MALTIK BENEDVIDES
Presidente da CTIL do CBH-Suaçuí